

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para Assistente Operacional – Sapadores e Guardas Campestres, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Designação: _____

Assunto: Apreciação de Candidaturas – Admitidos/Excluídos

Presidente: Glória Helena da Fonseca Calado Costa, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda;

Membros do Júri:

1.º Vogal: Andreia Cristina Ávila Costa, Técnica Superior da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda;

2.º Vogal: João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

Local: _____

Hora: _____

-----Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para Assistente Operacional – Sapadores e Guarda Campestres, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes: -----

Presidente – Glória Helena da Fonseca Calado Costa, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda; -----

1º Vogal – Andreia Cristina Ávila Costa, Técnica Superior da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda; -----

2º Vogal – João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda. -----

-----Esta reunião teve como objetivo proceder à apreciação das candidaturas apresentadas para os lugares acima referidos, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria. -----

-----Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o júri deliberou o seguinte. -----

-----**Admitir** ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram, por reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: -----

N.º Candidato	Nome
14545/19	António Carlos Simões Correia
14256/19	António Fernando Almeida Gonçalves

Almeida
Almeida
Almeida

N.º Candidato	Nome
16456/19	António José Rodrigues Pereira
17032/19	Armando Jorge Monteiro Bela
16764/19	Bruno Ferreira Vicente
16401/19	Carlos Manuel da Silva Rino
16418/19	Gabriel de Almeida Soares
17539/19	Henrique Manuel Alves Ferreira
16148/19	João Manuel dos Santos Dias
16738/19	João Manuel Mendes Morim
16113/19	João Pedro da Rosa Duarte
16395/19	João Pedro Henriques Duarte
16646/19	Jorge Miguel Ferreira Maia
16733/19	José Manuel da Silva Pereira
16329/19	Leonel Gameiro Soares
15293/19	Luís Manuel Frutuoso de Oliveira
16762/19	Luís Miguel Pessoa Almeida
17636/19	Marco Paulo Dias Saraiva
16750/19	Tiago Miguel Nunes Gonçalves
16446/19	Vitor Manuel Martins Queirós

-----**Excluir** do presente procedimento concursal os candidatos infra, pelos fundamentos que a seguir se enumeram: -----

N.º Candidato	Nome	Motivos(s)
16965/19	António Manuel da Fonseca e Silva	b); d)
14618/19	Bruno Miguel Tavares Marques Fernandes	a)
17543/19	Jorge Manuel dos Santos Rodrigues	g)
14075/19	Leonor de Jesus Silva	d); g)
16832/19	Mário Jorge da Silva Carvalho	b)
16779/19	Marisa Alexandra Carvalho Fernandes	e)
18695/19	Rosana da Silva Pinho e Silva	h)
22519/19	Teresa Paula Pinto Jorge Alves	a); c); e)
16870/19	Vitor Manuel Almeida Ferreira	b)

- a) O candidato não declara deter os requisitos de admissão conforme consta do quadro n.º 7 do formulário de candidatura, e nos termos do ponto 11.1 do Aviso de Abertura;
- b) O candidato não detém o nível habilitacional exigido à candidatura, nos termos do ponto 11.2 do Aviso de Abertura;
- c) O candidato não apresentou o formulário de candidatura, nos termos do ponto 12.2 do Aviso de Abertura;

Handwritten signature and date: 28/10/2019

- d) O formulário de candidatura não se encontra devidamente preenchido, assinado e/ou datado, nos termos do ponto 12.2 do Aviso de Abertura;
- e) O candidato não anexou à candidatura o certificado de habilitações, nos termos da alínea a) do ponto 12.3 do Aviso de Abertura;
- f) O candidato não anexou à candidatura o Curriculum Vitae, nos termos da alínea b) do ponto 12.3 do Aviso de Abertura;
- g) O candidato não apresentou declaração emitida pela entidade a que o candidato pertence nos termos da alínea d) ou e) do ponto 12.3 do Aviso de Abertura;
- h) O candidato enviou a candidatura fora de prazo, nos termos do ponto 12.1 do Aviso de Abertura;
- i) O candidato não reúne os requisitos de admissão previstos no ponto 11.1 do Aviso de Abertura.

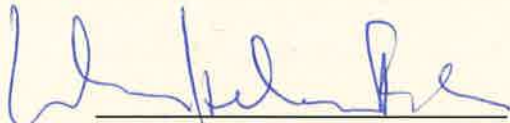
-----O júri deliberou notificar os candidatos, por Aviso a publicar na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações e da disponibilização na página eletrónica da Câmara Municipal de Águeda da lista de candidatos admitidos/excluídos, nos termos da alínea d) do artigo 10.º da Portaria. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis, contados nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, aos candidatos excluídos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-agueada.pt) em: Município – Recursos Humanos – Procedimentos Concurrais, e remetido por correio em carta registada e com aviso de receção para Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda, ou entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda, durante o horário normal de funcionamento (das 09:00 horas às 16:30 horas) ou remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@cm-agueada.pt, devendo ser garantido que os anexos do e-mail não excedam os 5MB sob pena de não serem rececionados. -----

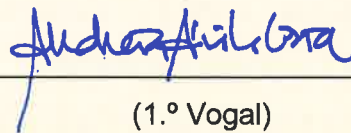
-----Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do Júri. -----

Águeda e Paços do Concelho, 28 de outubro de 2019

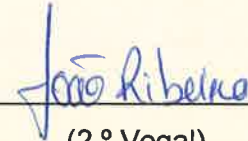
O Júri



(Presidente)



(1.º Vogal)



(2.º Vogal)